



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

## LEI Nº 1367/2006 – DE 15 de março de 2006.

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. FAZ saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 30.520,00 (Trinta mil, quinhentos e vinte reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

<b>ORGÃO</b>	<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>09.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>26.782.0054.101</b>	<b>Construção da Rodoviária Municipal</b>	
	<b>0</b>		
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>4.4.90.61.00.00.</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>30.520,00</b>
	<b>100</b>		
		<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>30.520,00</b>

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica autorizado a redução do valor de R\$ 30.520,00 (trinta mil, quinhentos e vinte reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

<b>ORGÃO</b>	<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>03.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>04.122.0003.200</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Área Administrativa</b>	
	<b>3</b>		
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>4.4.90.52.00.00.</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>133</b>		

<b>ORGÃO</b>	<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>04.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>04.123.0006.200</b>	<b>Manutenção Operacional da Área Financeira e Contábil</b>	
	<b>6</b>		
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>4.4.90.52.00.00.</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>133</b>		

<b>ORGÃO</b>	<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>06.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>08.243.0012.206</b>	<b>Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</b>	
	<b>3</b>		
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>3.3.90.48.00.00.</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>	<b>9.850,00</b>
	<b>100</b>		
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>3.3.90.48.00.00.</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>	<b>7.150,00</b>
	<b>144</b>		



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

<b>ORGÃO</b>	<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>09.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>15.452.0010.2020</b>	<b>Funcionamento e Manutenção da Limpeza Pública</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>4.4.90.52.00.00.100</b>	Equipamentos e Material Permanente	520,00
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>4.4.90.52.00.00.133</b>	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		<b>TOTAL DOS DÉBITOS</b>	<b>30.520,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 15 de março de 2006.



**DARCY BATISTA BENDLIN**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



**AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO**  
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.



**DIRCEU JOAQUIM DE FREITAS**  
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

